



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25044.000111/2022-54

Unidade Gestora: DSEI/CE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 47/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ E A EMPRESA DFE SEGURANÇA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP.

A União, por intermédio do **Distrito Sanitário Especial Indígena no Ceará - DSEI/CE**, entidade Federal de Direito Público, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede na Av. Pontes Vieira, 832 - São João do Tauape, Fortaleza - CE, 60130-240, Anexo I, 2º Andar, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 00.394.544/0096-46, neste ato representada pelo Coordenador do DSEI CEARÁ o Sr. **LUCAS GUERRA CARVALHO DE ALMEIDA**, nomeado pela Portaria GM/MS nº. 242, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no *DOU* nº 33 de 15 de fevereiro de 2023, seção 2, pág. 69, portador da carteira de identidade nº 2006007066341 SSP/CE e CPF: 042.398.833-690, portador da matrícula funcional nº 3325139 e, da Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, a senhora **MARIA ZÉLIA DE LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº. 756853 SSP/CE e do CPF nº. 089.907.603-30, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria /MS nº. 389, publicada no Diário Oficial da União nº. 46 de 09 de março de 2011 de outro lado, a empresa **DFE SEGURANÇA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o 08.617.414/0001-76, sediada na Rua Armando de Oliveira, nº 349. Parquelândia - Fortaleza-CE, CEP 60.450-060, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **DIEGO CÉSAR CÂNDIDO RODRIGUES**, portadora da Carteira de Identidade nº. 2006002016222, expedida pela SSP/CE e CPF sob o nº. 054.498.163-40, tendo em vista o que consta no Processo nº 25044.000111/2022-54, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 47/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento tem como objeto:

1.1.1. **REPACTUAR**, conforme Convenção Coletiva de Trabalho

2023 (0037282548), nos termos da Cláusula Sexta do **Contrato nº 47/2023** (0035784081); e

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira do **Contrato nº. 47/2023** (0035784081), em função do reajuste contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 69.079,02 (sessenta e nove mil e setenta e nove reais e dois centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 828.948,24 (oitocentos e vinte e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Serviço de Vigilância noturna desarmada na escala 12 X 36 horas de Segunda a Domingo, com 02 (dois) vigilantes, das 19h00min às 07h00min. 12X36 NOTURNO	Casa de Saúde Indígena (CASAI).	R\$ 11.280,42	R\$ 135.365,04
		Av. Soriano Albuquerque, 990 -Joaquim Távora - Fortaleza - CE.		
2	Serviço de Vigilância noturna desarmada na escala 12 X 36 horas de Segunda a Domingo, com 02 (dois) vigilantes, das 19h00min às 07h00min. NOTURNO	Pólo Base da Caucaia.	R\$ 11.561,56	R\$ 138.738,72
		Rua do Trilho, s/n - Capuan - Caucaia - CE.		
3	Serviço de Vigilância noturna desarmada na escala 12 X 36 horas de Segunda a Domingo, com 02 (dois) vigilantes, das 19h00min às 07h00min. NOTURNO	Pólo Base de Maracanaú.	R\$ 11.559,26	R\$ 138.711,12
		Rua Manoel Pereira, s/n - Santo Antônio - Maracanaú - CE.		
4	Serviço de Vigilância noturna desarmada na escala 12 X 36 horas de Segunda a Domingo, com 02 (dois) vigilantes, das 19h00min às 07h00min. NOTURNO	Pólo Base de Aquiraz.	R\$ 11.559,26	R\$ 138.711,12
		Aldeia Lagoa Encantada - Distrito Iguape - Aquiraz - CE.		
5	Serviço de Vigilância noturna desarmada na escala 12 X 36 horas de Segunda a Domingo, com 02 (dois) vigilantes, das 19h00min às 07h00min. NOTURNO	Pólo Base de Itarema.	R\$ 11.559,26	R\$ 138.711,12
		Aldeia Varjota - Itarema - CE.		
6	Serviço de vigilância noturna desarmada, na escala 12 x 36 horas de Segunda a Domingo, com 02 (dois) vigilantes, das 19h00min às 07h00min. NOTURNO	Polo Base de Monsenhor Tabosa.	R\$ 11.559,26	R\$ 138.711,12
		Aldeia Olho Daguinha		
VALOR			R\$ 69.079,02	R\$ 828.948,24

2.2. O presente termo está amparado no disposto no artigo 40, inciso XI e no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, bem como no art. 13 do Decreto nº 9.507/2018 e artigo 53 Instrução Normativa n.º 05, de 26 de Maio de 2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1. Será pago a título de retroativo o valor de **R\$ 28.082,52 (vinte e oito mil e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, resultado do seguinte cálculo;

a) **Valor de R\$ 3.662,82** (três mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos) correspondente à diferença entre o valor mensal do contrato atual e o novo valor mensal repactuado conforme CCT 2023: $R\$ 69.079,02 - R\$ 65.009,07 = R\$ 4.069,95 / 30 \text{ dias} = R\$ 135,66$ multiplicado por **27 dias** (número de dias de execução contratual no mês de **Setembro/2023**) = **R\$ 3.662,82**;

b) **Valor de R\$ 12.209,85** (doze mil duzentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), correspondente à diferença entre o valor mensal do contrato atual e o novo valor mensal repactuado conforme CCT 2023: $R\$ 69.079,02 - R\$ 65.009,07 = R\$ 4.069,95$ multiplicado por **3 meses** (referente aos meses de **Outubro a Dezembro de 2023**) = **R\$ 12.209,85**;

c) **Valor de R\$ 8.139,90** (oito mil cento e trinta e nove reais e noventa centavos) correspondente à diferença entre o valor mensal do contrato atual e o novo valor mensal repactuado conforme CCT 2023: $R\$ 69.079,02 - R\$ 65.009,07 = R\$ 4.069,95$ multiplicado por **2 meses** (referente aos meses de **janeiro a março de 2024**) = **R\$ 8.139,90**.

RETROATIVO DA REPACTUAÇÃO EXERCÍCIO 2023/2024	
<u>PERÍODO</u>	<u>VALOR</u>
04 a 30 de Setembro 2023	R\$ 3.662,82
Outubro a Dezembro de 2023	R\$ 12.209,85
Janeiro a Março de 2024	R\$ 12.209,85
TOTAL	R\$ 28.082,52

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/257033

Fonte de Recursos: 1001000000

PTRES: 234651

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1. O valor para renovação do Seguro-Garantia será de **R\$ 41.447,42 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, correspondente a 5% do valor global contratado referente ao Anual, que monta em **R\$ 828.948,24 (oitocentos e vinte e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

5.2. Em conformidade com as disposições do anexo anexo VII-F da IN 05/2017 SEGES/MPDG, a renovação da garantia deverá conter vigência até **04 de Dezembro de 2024**.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

PELA CONTRATANTE:

LUCAS GUERRA CARVALHO DE ALMEIDA
Coordenador Distrital de Saúde Indígena - DSEI/CE.

MARIA ZÉLIA DE LIMA
Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças.

PELA CONTRATADA:

DIEGO CÉSAR CÂNDIDO RODRIGUES

Representante da empresa **DFE SEGURANÇA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP**



Documento assinado eletronicamente por **Diego César Cândido Rodrigues, Usuário Externo**, em 22/04/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Guerra Carvalho de Almeida, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 22/04/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Zélia de Lima, Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças**, em 23/04/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040246243** e o código CRC **DCA5D2A3**.

Referência: Processo nº 25044.000111/2022-54

SEI nº 0040246243

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021